



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2021 - MP/PGJ, que entre si celebraram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, visando à prestação de serviço de **construção da edificação destinada a instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafrá Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Maceió, s/nº, quadra L, casa 4 Conj. Manauense, Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-740 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.498.261/0001-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, senhor **Alfredo Augusto de Holanda Filho**, portador do documento de identidade n.º 637475 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 240.123.432-20, tendo em vista o que consta do Processo **SEI n.º 2022.009372**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ**, resolvem assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2021 - MP/PGJ**, nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços** e, consequentemente, o aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 028/2021-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula vigésima primeira e de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS:

Serão acrescentados ao Contrato Administrativo n.º 028/2021-MP/PGJ os seguintes serviços, de conformidade com a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
1.1.1	EQUIPE DE OBRA-ENGENHEIRO/MESTRE/APONTADOR+2 VIGIAS
1.2	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EPI'S E FERRAMENTAIS
1.2.1	CONSUMO CAFÉ MATINAL,ALMOÇO,E VALE-TRANSPORTE PARA OPERÁRIOS
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
2.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PLANALTIMETRIA ATÉ 1 HECTARE
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018
2.3	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL IMPRESTÁVEL
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
2.5	ATERRO/REATERRO ARGILA GC >100% PROCTOR NORMAL
2.6	METRO LINEAR DE SONDAGEM 3"EM TERRA FIRME
2.7	PROJETO ESTRUTURAL PARA FUNDAÇÕES DIRETAS
2.8	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020
2.9	PROJETO EXECUTIVO ARQUI/ESTRUT/INSTAL.GERAL - EDIFICAÇÃO
2.10	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
3	PAREDES E PAINÉIS
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014
3.2	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,10m, c/ fundação em alv. de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco, reboco e pintura
3.3	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,10m, c/ fundação em alv. de pedra granítica, 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco, reboco e pintura
4	REVESTIMENTO
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE,

	TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014
4.3	Revestimento metálico em ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM
5	PAVIMENTAÇÃO
5.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015
5.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P
6	PINTURA
6.1	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01
6.2	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03
7	DIVERSOS
7.1	Conjunto Base em concreto (0,80X2,60)m e 4 Mastros para bandeiras.
7.2	Kit Prevenção ao COVID-19 para Obras

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de **R\$ 219.107,64 (duzentos e dezenove mil, cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um **acréscimo de 12,18% (doze inteiros e dezoito centésimos por cento)**.

Parágrafo primeiro. Os valores dos serviços estão discriminados na Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**, em 26 de junho de 2022.

Parágrafo segundo. O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com **mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, contribuições/impostos em cumprimento às leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguro, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor global do contrato passa de **R\$ 1.798.721,67 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 2.017.829,31 (dois milhões, dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.

Parágrafo único. No preço total do contrato já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.1209.0001 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44905114 – Prédios Públicos - Unidades Administrativas, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 08/07/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0001273, no valor global de **R\$ 219.107,64 (duzentos e dezenove mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo aditivo é a contar da sua assinatura até o dia **10 de dezembro de 2022**, data de expiração do Contrato Administrativo n.º 028/2021-MP/PGJ, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, nos termos dispostos na cláusula vigésima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 028/2021 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 10 de dezembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO
Representante Legal da Empresa MÓDULO ENGENHARIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/07/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 14/07/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 14/07/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852424** e o código CRC **631A34CD**.
